



PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 005/86

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - A exposição de peças de artesanato e de artigos regionais da Bahia, no Mercado Modelo, somente poderá ser feita mediante a utilização da fachada superior dos boxes.

II - A inobservância da norma contida no art. anterior, sujeitará o Permissionário a pena de advertência e, na reincidência, à de apreensão de mercadorias e equipamentos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em 29 de janeiro de 1986.

Nilton Vasconcelos
NILTON VASCONCELOS JÚNIOR
Secretário

Secretaria de Finanças

JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

RELAÇÃO DE AUTOS JULGADOS PROCEDENTES

Nº 62 - IPTU

Nº DOS AUTOS	AUTUADOS
14.131 - IPTU	ANTONIO DE ALMEIDA LEITE
15.887 - IPTU	ANTONIO CARLOS BARBOSA LACERDA
1.823 - IPTU	BRADESCO - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S.A.
15.855 - IPTU	CARLOS EDUARDO DANTAS DE MATOS
15.841 - IPTU	CARLOS LOPES DE AZEVEDO MAIA
15.270 - IPTU	EDSON MARQUES ABREU
16.880 - IPTU	ELENITA DOS SANTOS
16.881 - IPTU	ELENITA DOS SANTOS
14.688 - IPTU	GEOVANE RIBEIRO DE SOUZA
12.777 - IPTU	GASTÃO DE ALMEIDA SAMPAIO
15.839 - IPTU	GILBERTO FACURY DIB
12.805 - IPTU	HUGO NUNES DE SOUZA AMORIM
12.892 - IPTU	HELVECIO SANTOS
12.891 - IPTU	HELVECIO SANTOS
15.070 - IPTU	IDELFONSO FALCON BRAGA
14.579 - IPTU	INDUSTRIA COELHO S.A.
16.382 - IPTU	INOR PERIN
15.867 - IPTU	IMOBILIÁRIA CORRÊA RIBEIRO S.A.
12.577 - IPTU	IMPAV - IMPERMEABILIZAÇÕES E REVESTIMENTOS LIMITADA
11.518 - IPTU	JOSÉ SALIM RAFFAUL SAHADE
13.693 - IPTU	JOÃO DIAS CÂNCIO
12.421 - IPTU	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA STOLZE e CLOVIS ADOLFO STOLZE
13.486 - IPTU	JANDIRA SANTANA DE SOUZA
14.130 - IPTU	JACQUES ANTONIO ALVIM MACIEL
17.379 - IPTU	JOÃO VIANA PEREIRA e ALEIUIA MARIA FARIAS VIANA
16.437 - IPTU	PEDRO PAIM DE SANTANA

Salvador, 28 de janeiro de 1986.

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
Presidente da Junta de Julgamento de Processos Fiscais.

JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

RELAÇÃO DE AUTOS JULGADOS PROCEDENTES

Nº 2210

Nº DOS AUTOS	AUTUADOS
--------------	----------

42.105 - TLF	AUREA ARTES GRÁFICAS LTDA
44.557 - RMI	AURÉLIO DA SILVA AMENO FILHO
41.669 - RMI	COUTO E CIA LTDA
41.744 - ISS	COLORTEL S/A - SISTEMAS ELETRONICOS
44.503 - RMI	CPE - CONSTRUÇÕES E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
40.679 - ISS	HELIO DE HOLANDA RIOS
40.071 - RMI	IMOBILIÁRIA DULTRA DE CASTRO LTDA
42.662 - RMI	OFICINA MECÂNICA LIBERDADE LTDA
42.664 - ISS	OFICINA MECÂNICA LIBERDADE LTDA

Salvador, 28 de janeiro de 1986.

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS

Presidente da Junta de Julgamento de Processos Fiscais.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS:

CANCELE-SE:

PROC. Nº:

REQUERENTE:

0045/82	Cosma Rocha
0471/80	Manoel Ricardo de Souza Libório
0530/85	Maura de Jesus
0879/85	José Tadeu Dias Madureira
0926/85	Santa Helena S/A Incorporação e Construções
1015/85	Juvencio de Souza Moreira
1134/85	Paulo Omorio Souza
1212/85	Iraci Pontes Freitas
1384/85	Valda Souza de Jesus
1389/85	Imobiliária Corrêa Ribeiro S/A
1429/85	Livia Maria Matias de Souza
1455/82	Marlene Bomfim de Jesus
1528/85	Yon Ney de Andrade Campelo
1642/85	Manoel Joaquim de Carvalho & Companhia Limitada
1725/85	Celestiano Alonso Fernandes
1773/85	Policarpo Santana Andrade
1846/84	Maria Nerey Herval
1929/85	Bernadete Caldeira da Costa
2051/85	Eldina de Souza Sena Gigante
2098/85	Iraci Gomes de Souza
2101/85	Cavalcante Gonçalves Cia Ltda
2104/85	Renato de Oliveira Mesquita

INDEFIRO:

0370/85	Vera Lúcia Regos Chagas
0840/85	Bernadete Nunes de Souza
0842/85	Ana Nunes de Souza
0908/85	Celestino Alonso Fernandes
1033/85	Edson Gomes dos Santos
1092/85	Maria V, dos Santos Barbosa
1303/85	Faustino Manoel dos Santos
1324/85	Hilda Borges da Silva
1380/80	Ocar Lopes de Souza Junior
1400/85	Waldemar do Nascimento Lima
1440/85	Antonio Ribeiro de Queiroz
1498/85	Edson Azevedo Garrido
1577/85	Osvaldina Rosa Paulo
1597/84	Rilenilce Moura de Souza
1714/85	Zenaide Lacerda de Farias Souza
1727/85	Walter Santos Filho
1748/85	Amario Atayde Almeida
1755/85	Jocenir da Silva Flusa
1823/84	Maria Celia Pereira de Oliveira
1843/85	Zilda Santos
1922/85	Joaquim Vitorino de Almeida
1992/85	Edilson Martins Silva
2014/85	Palmira Alves dos Santos
2032/85	Lúcia da Hora Santos
2072/85	Juarez Teixeira
2077/85	Pedro Melo dos Santos
2092/85	Henrique José Bispo Santos
2386/85	Rildo Rossi
2413/85	Edvaldo Duque da Silva

RETIFIQUE-SE:

0479/85 Manoel Carmo Bittencourt
0605/85 Manoel Walfredo dos Santos
0807/85 Waldemiro Daniel Leite

DEFIRO:

1730/85 Analidice Sacramento Melo

PROCEDA-SE:

0005/85 Oleifera Piatan S.A.
0170/85 João Francisco Borges
0186/85 Juan Lins Cortes Aspera
0320/85 Carlos Roberto Magnavita Amorim
0331/85 Argemiro Antonio da Silva
0380/85 Waldemiro Guilherme de Santana
0381/85 Noemia Silva Santa Monica
0503/85 Joselito de Araújo Batista
0556/82 Sociedade Anonima Wlldeberger
0635/85 Cezar Souza Conceição
0635/85 Cezar Souza Conceição
0828/85 Cláudio da Costa Santos
0872/83 Carlos Alberto Batista
0894/85 Construtora e Incorporadora A N P Ltda
0999/85 Ana Maria Alves Almeida
1084/85 Rute Maria Coutinho
1066/85 Maria Helena Bispo da Cruz
1397/82 Raimundo Fernandez Valbuena
1437/84 Helio Passos Sampaio
1451/85 Antonio Sérgio Teixeira Netto
1478/85 Flodenice da Silva Pereira
1484/85 Abdias Antonio Pereira
1499/85 Eulina Isabel Sanches
1524/85 Carlos Alberto Abreu Prata
1587/84 Isabel Santos Araújo
1598/84 Maria Nascimento dos Santos Félix
1648/85 Maria Gracia Minuez Boente
1671/85 Josefa de Souza Santos
1679/85 Cristovaldo Pinto Barbosa
1680/85 Maria da Conceição Campos Rocha
1709/85 Irene Gomes Nevês
1715/85 Carlos Delcique Santos Souza
1934/85 Carlos Eduardo Poletano
1924/85 Ana Maria Sampaio Santos
1898/85 Célia Maria Ribeiro da Silva
1894/85 Antonio Francisco da Silva
1887/85 Laura Dias de Almeida
1814/85 Zilda de Oliveira Franco
1849/85 Edith Fialho de Carvalho
1788/85 Salomão Portnô
1808/85 Roberto Barreto da Silva
1762/85 Carmem Lúcia Mendes Mota
1750/85 Firmino José dos Santos
1744/85 João Batista de Santana
1721/85 Euzebio da Costa Ferreira
1715/85 Carlos Delcique Santos Souza
1987/85 Franco de Souza Almeida
2010/85 Arlete de Almeida Dorea
2027/85 Raymundo João Alves
2127/85 Maria da Gloria Santos
2162/85 Terezinha Alves de Oliveira
2165/85 Rebenilda Cidal Freitas
2165/85 Rubenida Cidal Freitas
2169/85 Ursula Martins Catarino
2178/85 Alina Batista Valadão
2195/85 Stilo Construtora e Imobiliária Ltda
2229/85 Esso Brasileiro Petroleo S.A.
2314/85 Mary Rute de Souza
2329/85 Norma Lúcia Ferreira Lacerda
2338/85 Antonio Jorge do Vale Santos

Salvador, 24 de janeiro de 1986

Claudio Freitas de Faria

Diretor do DTIM

Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas

PORTARIA Nº 04/86

O SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artº 33 da Lei 3.313/83,

R E S O L V E :

Designar os servidores SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, ANTONIO PEREIRA TONHÁ e FERNANDO ROCHA SAMPAIO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com finalidade de processar e julgar licitação de horas de veículos pesados e máquinas e equipamentos necessários à execução e fiscalização dos serviços programados e aprovados para o presente trimestre ao DCOP, constante do processo nº 700049/86 do DCOP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS, em 28 de janeiro de 1986.

PAULO SEGUNDO DA COSTA
Secretário

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 004/86

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :

Nomear a Srª Ivonete Lopes de Oliveira, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Serviço Geral de Administração, SGA, código DAA-101-1, e Exonerar a pedido do mesmo cargo, o Sr. Hélio Nascimento Teixeira de Lacerda, a partir desta data.

Gabinete do Diretor Geral, em 28 de janeiro de 1986.

Engº Washington Dilson Filgueiras Nunes
DIRETOR GERAL
Em Exercício.

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº 018/STU-GAB/86.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art.9º, Inciso I Item 03 do Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, que aprovou o Regimento da Secretaria de Transportes Urbanos,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos e a operação de transporte coletivo durante os Festejos de Nossa Senhora da Luz da Pituba, previstos para o período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 1986,

R E S O L V E :

I - Proibir a partir de 00:00 hs do dia 30 de janeiro até 06:00 hs do dia 03 de fevereiro de 1986, o tráfego e o estacionamento de veículos em geral, no Jardim dos Namorados.

II- Determinar a partir das 06:00 hs do dia 30 de janeiro de 1986 até às 24:00 hs do dia 02 de fevereiro de 1986 as seguintes medidas no serviço de transporte coletivo.

a) Reforço de frotas nos dias 30/01, 01 e 02/02/86, das linhas Regulares EVA X BARRA (Via ACM, Amaralina), HOSPITAL CENTRAL X PITUBA (Via ACM, Rua Pernambuco), PITUBA X AQUIDABÁ (Via Ogunjá), PITUBA X CAMPO GRANDE (Via Cardeal da Silva) R1, PITUBA X CAMPO GRANDE (Via Barra) R2, PITUBA X LAPA (Via Vasco da Gama), VALE DOS RIOS - Circular R1, (Via Pituba), VALE DOS RIOS - Circular R2, (Via Pituba), BOCA DO RIO X CALÇADA (Via Pituba, Bonocô) BOCA DO RIO X LAPA (Via Centenário), AEROPORTO X LAPA (Via Cente

nário), AEROPORTO X BARRA (Via Cardeal da Silva), RIO DAS PEDRAS X CAMPO GRANDE, PITUBA X CAMPO GRANDE, ITAPUA X LAPA (Via Orla, Vasco da Gama), ITAPUA X CAMPO GRANDE (Via Barra), prolongando-se a operação das mesmas no período de 30/01 a 02/02/86 até às 04:00 hs do dia subsequente, conforme tabela em anexo.

b) Estabelecimento das seguintes medidas para as linhas executivas IGUATEMI/PITUBA/SE e PITUBA/COMÉRCIO: reforço da frota durante o horário normal da Operação nos dias 30 de janeiro e 01 de fevereiro de 1986, conforme tabela em anexo.

c) O prolongamento do itinerário das linhas PERIPERI X ITAIGARA (Via ACM), PERO VAZ X ITAIGARA (Via ACM), MASSARANDUBA X ITAIGARA (Via ACM), SANTA MÔNICA X PITUBA (Via ACM, ITAIGARA), até proximidades do Jardim dos Namorados, fazendo o seguinte percurso: Av. ACM, Rua Rio Grande do Sul, Av. Otávio Mangabeira, Rua Amazonas, Av. Paulo VI, Rua Território do Guaporé, Av. ACM ...

d) A linha PARIPE X PITUBA deverá mudar o seu itinerário, fazendo o seguinte percurso: Av. Paulo VI, Rua Bahia, Av. Otávio Mangabeira (retorno próximo ao Jardim dos Namorados), Rua Amazonas, Av. Paulo VI, Rua Território do Guaporé, Av. ACM ...

e) As linhas RIBEIRA X PITUBA e PITUBA X BARBALHO deverão ter seus itinerários prolongados da Av. ACM para a Rua Rio Grande do Sul, Av. Otávio Mangabeira (retorno próximo ao Jardim dos Namorados), Rua Amazonas, Av. Paulo VI, Terminal da Pituba.

f) A linha DUQUE DE CAXIAS X PITUBA (Via Estrada da Rainha, ACM) PERNAMBUCOS X PITUBA (Via ACM), BEIRU X PITUBA (Via ACM) e MARECHAL RONDON X PITUBA (Via San Martin), estenderão o seu itinerário pela Rua Bahia Av. Otávio Mangabeira (retorno próximo ao Jardim dos Namorados), Rua Amazonas, Rua Bahia, Av. Manoel Dias da Silva ...

g) Reforço das frotas nos dias 30/01, 01 e 02/02/86, nos horários normais de operação das linhas citadas nos itens C, D, E e F, prolongando-se a operação das mesmas até às 04:00 hs dos dias 31/01 e 02/02/86.

III- Será obrigatório o preenchimento do FCTO durante o período a que se refere esta portaria.

IV - No prolongamento da operação, além do horário normal, será cobrada a tarifa da Operação Per noitão.

V - Manter inalterada a operação das linhas especiais da Operação Verão.

VI - Tornar obrigatória a abertura de FCTO específico para o prolongamento de operação estabelecido para os itens A e G.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, 28 de janeiro de 1986.

HORÁGIO L.C. BRASIL

Secretário de Transportes Urbanos

ANEXO PORTARIA FESTA DA PITUBA	FROTA OPERAÇÃO NORMAL			PROLONGAMENTO DA OPERAÇÃO		
	Normal	Reforço	Total	Intervalo	Viagens	Frota
1 - EVA x BARRA	18	-	-	40'	03	03
2 - H. CENTRAL x PITUBA	05	01	06	-	-	-
3 - PITUBA x AQUIDABÁ	05	01	06	60'	04	02
4 - PITUBA x C. GRANDE R1	05	01	06	60'	03	02
5 - PITUBA x C. GRANDE R2	05	01	06	-	-	-
6 - PITUBA x LAPA	06	02	08	60'	03	02
7 - V. DOS RIOS R1	05	01	06	60'	07	02
8 - V. DOS RIOS R2	02	01	03	-	-	-
9 - B. DO RIO x CALÇADA	10	02	12	-	-	-
10 - B. DO RIO x LAPA	10	02	12	60'	03	02
11 - AEROPORTO x LAPA	08	02	10	60'	02	02
12 - AEROPORTO x BARRA	07	02	09	60'	03	03
13 - RIO DAS PEDRAS x C. GRANDE	08	02	10	60'	04	02
14 - PITUBA x C. GRANDE	02	01	03	-	-	-
15 - ITAPUA x LAPA	06	02	08	-	-	-
16 - ITAPUA x C. GRANDE	08	02	10	-	-	-
17 - IGUATEMI x SE	04	01	05	-	-	-
18 - PITUBA x COMÉRCIO	04	01	05	-	-	-
19 - PERIPERI x ITAIGARA	06	02	08	60'	04	02
20 - PERO VAZ x ITAIGARA	10	02	12	60'	04	02
21 - MASSARANDUBA x ITAIGARA	06	02	08	60'	05	02
22 - SANTA MÔNICA x PITUBA	10	02	12	60'	04	02
23 - PARIPE x PITUBA	03	01	04	60'	05	02
24 - RIBEIRA x PITUBA	06	02	08	60'	05	02

25 - PITUBA x BARBALHO	04	01	05	60'	03	02
26 - DUQUE DE CAXIAS x PITUBA	05	01	06	60'	05	02
27 - PERNAMBUCOS x PITUBA	04	01	05	60'	05	01
28 - MAL. RONDON x PITUBA	04	01	05	60'	05	02
29 - JARDIM DAS MARGARIDAS x LAPA	04	01	05	60'	06	01
30 - STIEP x LAPA	05	01	06	60'	04	02
31 - BEIRU x PITUBA	07	02	09	60'	05	02
32 - STIEP - CONTORNO R1	05	01	06	60'	05	02
33 - STIEP - CONTORNO R2	05	01	06	-	-	-
34 - SANTA CRUZ x BARRA	02	01	03	60'	08	01

PORTARIA Nº 020/GAB-STU/86

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, item 03 do regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos e o serviço de transporte coletivo, tendo em vista a realização da Festa do Rio Vermelho,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, a partir das 06:00 horas do dia 02 de fevereiro, até às 06:00 horas do dia 03 de fevereiro de 1986, as seguintes medidas no tráfego de veículos:

§ 1º - Proibir o tráfego de veículos na Rua da Paciência na altura da Rua Odorico Odilon, Travessa Santana, Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Rua João Gomes, Praça Colombo, Largo de Santana, Rua Camurugipe, Rua Conselheiro Pedro Luiz no trecho entre a Travessa Santana e Praça Colombo no sentido Garibaldi/ Largo da Mariquita e no sentido Largo da Mariquita/Garibaldi, no trecho compreendido entre a Praça Colombo e a Rua Camurugipe.

§ 2º - Proibir o estacionamento nas Ruas da Paciência, Guedes Cabral, Borges dos Reis, João Gomes, Praça Colombo, Largo de Santana, Camurugipe, Conselheiro Pedro Luiz, Travessa Santana, Largo da Mariquita, Odilon Santos, Rua do Meio e Osvaldo Cruz.

§ 3º - Determinar o desvio de tráfego nos seguintes locais:

- Av. Presidente Vargas à altura da Rua da Paciência;
- Av. Cardeal da Silva à altura da Travessa Moraes, próximo ao Largo de Santana;
- Rua Osvaldo Cruz à altura da Av. Juracy Magalhães Jr.
- Rua Conselheiro Pedro Luiz à altura da Rua da Alagoas.

Art. 2º - determinar a partir das 18:00 horas do dia 01 de fevereiro até às 06:00 horas do dia 03 de fevereiro de 1986, as seguintes medidas no serviço de transporte coletivo.

§ 1º - Alteração de itinerários das linhas via Centenário e Barra Sentido Bairro - Centro - Rua Osvaldo Cruz/Av. Juracy Magalhães/ 1º Retorno Juracy Magalhães/Av. Lucaia/Vasco da Gama/Av. Garibaldi/ 1º Retorno Av. Garibaldi/Rua Bartolomeu de Gusmão/Av. Presidente Vargas...

Sentido Centro - Bairro - Av. Presidente Vargas/Rua Euricles de Matos/Av. Garibaldi/Retorno Coca-Cola/Av. Lucaia/Av. Juracy Magalhães/Av. A.C.M. (Parque da Cidade) Rua Rio Grande do Sul/Av. Otávio Mangabeira (ou Manoel Dias da Silva - Linhas do Nordeste Amaralina ou Rio Vermelho).

§ 2º - Alteração de itinerários das linhas via Garibaldi que utilizarão esta avenida de forma idêntica ao item anterior, até o ponto onde se restabelecer o itinerário normal.

§ 3º - Alteração de itinerário das linhas via Orla/Cardeal

Sentido Bairro - Centro - Rua Osvaldo Cruz/Av. Juracy Magalhães/Av. Garibaldi/Ladeira de Garibaldi/Rua Caetano Moura... Sentido Centro - Bairro - Cardeal da Silva/Travessa Moraes/Rua Euricles de Matos/Av. Garibaldi/Retorno da Coca-Cola/Av. Lucaia/Av. Juracy Magalhães/Av. A.C.M. (Parque da Cidade) Rua Rio Grande do Sul...

§ 4º - Alteração de itinerário das linhas via Juracy Magalhães/Cardeal da Silva

Sentido Bairro - Centro - Av. Juracy Magalhães/Av. Lucaia/1º retorno Av. Vasco da Gama/ Av. Garibaldi/Rua Caetano Moura...

Sentido Centro - Bairro - Av. Cardeal da Silva/Travessa Moraes/Rua Euricles de Matos/Av. Garibaldi/retorno da Coca-Cola/Av. Lucaia / Av. Juracy Magalhães...

§ 5º - Alteração de itinerário das linhas via Orla/Vasco da Gama Sentido Bairro - Centro - Rua Osvaldo Cruz/Juracy Magalhães/Av. Lucaia/ Vasco da Gama... Sentido Centro - Bairro - o itinerário será idêntico ao do § 1º, a partir do retorno da Coca-Cola.

§ 6º - As demais linhas utilizarão as medidas acima, compatibilizando-as com seus itinerários normais.

§ 7º - A linha EVA-BARRA utilizará o itinerário do § 1º observando que, no sentido centro-bairro seguirá da Av. Juracy Magalhães para o IguateMI, prosseguindo então o seu itinerário normal.

Art. 3º - As linhas mencionadas nos parágrafos do Art. 2º irão operar ininterruptamente durante todo o período da realização da festa, com reforço de frota no horário normal e prolongamento de operação até às 04:00hs. do dia subsequente conforme tabela anexa, ressalvadas aquelas já incluídas na listagem anexa à Portaria nº 018/86 de regulamentação da Festa da Pituba.

Art. 4º - No prolongamento da operação será cobrada a tarifa da operação pernoitão, com abertura de FCTO específica.

Art. 5º - Fica obrigatório o retorno ao itinerário normal assim que as condições locais de tráfego permitam respeitando as restrições de circulação estabelecidas pelo Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 28 de janeiro de 1986.

HORÁCIO L. C. BRASIL
Secretário de Transportes Urbanos

ANEXO DA PORTARIA DA FESTA DO RIO VERMELHO

LINHAS	FROTA OPERAÇÃO NORMAL			PROLONGAMENTO DA OPERAÇÃO		
	NORMAL	REFORÇO	TOTAL	INTERV.	VIAGENS	FROTA
AMALINA-BARROQUINHA (V.da Gama)	03	01	04	-	-	-
AMALINA-CALÇADA (Garibaldi)	03	01	04	-	-	-
NORDESTE-BX.SAPATEIRO (V.Gama)	05	01	06	-	-	-
NORDESTE-CALÇADA (V.Gama)	03	01	04	-	-	-
NORDESTE-LAPA (Garibaldi)	04	01	05	60'	05	01
NORDESTE-C;GRANDE (C.da Silva)	05	01	06	60'	04	01
R.VERMELHO-LAPA (Centenário)	Não opera domingos e feriados			-	-	-
RIOVIÁRIA-C;GRANDE (C.da Silva)	07	02	09	60'	02	01
SANTA CRUZ-CANFO GRANDE (C.Silva)	05	01	06	60'	05	01
V.FEITINHAS-CALÇADA (Centenário)	07	-	07	-	-	-
SANTA CRUZ-LAPA (	03	01	04	-	-	-
V.FEITINHAS-BARROQUINHA	04	01	05	60'	04	01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1986

ANO LXX

N. 13.214

DIÁRIO DO
LEGISLATIVO

ATO nº 2.567 de 21.01.86 - D.O. 23.01.86

ONDE SE LÊ: 01.01. - 01.07.021.2.688 - 3132.00 - valor CR\$ 129.000.00

LEIA - SE:

01.01. - 01.07.021.2.002 - elemento 3132.00 - valor CR\$ 129.000.000



EMPRESA GRAFICA DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

FOTOCOMPOSIÇÃO
ARTE-FINAL
FOTOLITO
OFF-SET
MICROFILMAGEM

Rua Melo Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
Tel: 244-6422
Salvador-Bahia